



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**PROJETO DE LEI Nº 147, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Autoriza o Poder Executivo a municipalizar trecho urbano da rodovia ERS-421.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a municipalizar a Rodovia Estadual ERS-421, trecho entre o limite territorial do Município de Lajeado com o Município de Forquetinha e o entroncamento com a BR-386, numa extensão de 6,3 quilômetros.

Art. 2º A municipalização da rodovia se dará mediante formalização de transferência de titularidade do Estado do Rio Grande do Sul para o Município de Lajeado.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul com o objetivo de implementar as ações necessárias à viabilização da municipalização do trecho de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CAUMO**  
**PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 147/2019.**

Expediente: 2018/19517

**SENHORA PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a municipalizar a rodovia estadual ERS-421, que está inserida no território do município. O trecho urbano a ser municipalizado está compreendido entre o limite territorial do Município de Lajeado com do Município de Forquetinha, na altura do entroncamento com a Rua Arnoldo Alfredo Scherer, e o entroncamento com a BR-386, numa extensão de 6,3 quilômetros.

A proposta visa facilitar o processo de manutenção e conservação da via, visto que hoje ela pertence ao Estado, cabendo ao DAER a incumbência de realizar reformas e melhorias.

Com a municipalização do trecho, o governo municipal visa dar maior celeridade e também facilitar o processo de manutenção das estradas que integram o sistema viário do município, resultando em melhor trafegabilidade e acessibilidade para toda população de Lajeado e região que utilizam tais rodovias diariamente.

Além disso, a proposta busca também autonomia para as obras de infraestrutura, facilitando dessa forma, a implantação de novos empreendimentos às margens da rodovia municipalizada, resultando no fortalecimento e desenvolvimento da economia do município e região.

Diante das argumentações acima expostas, solicita-se a análise do Projeto de Lei em regime de urgência, com amparo no art. 41 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

**LAJEADO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

---

**COORDENADORIA ESPECIAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS**  
**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE: COORD. ESP. CAP. RECURSOS  
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Nº: 075-02/2018  
DATA: 17/08/2018

***ASSUNTO: Municipalização da ERS 413 e ERS 421.***

Solicito a elaboração de Lei autorizativa para municipalização da ERS 413 e ERS 421, nos trechos a seguir:

- ERS 413 trecho: entre a RS 130 e a BR 386, extensão de 5,3 km;
- ERS 421 trecho: entre o entrocamento da ERS 421 com a rua Arnoldo Alfredo Scherer até o entroncamento da ERS 421 e a BR 386, extensão 6,3 km.

Encaminho em anexo, pranchas de situação e localização dos trechos supracitados.

Atenciosamente,

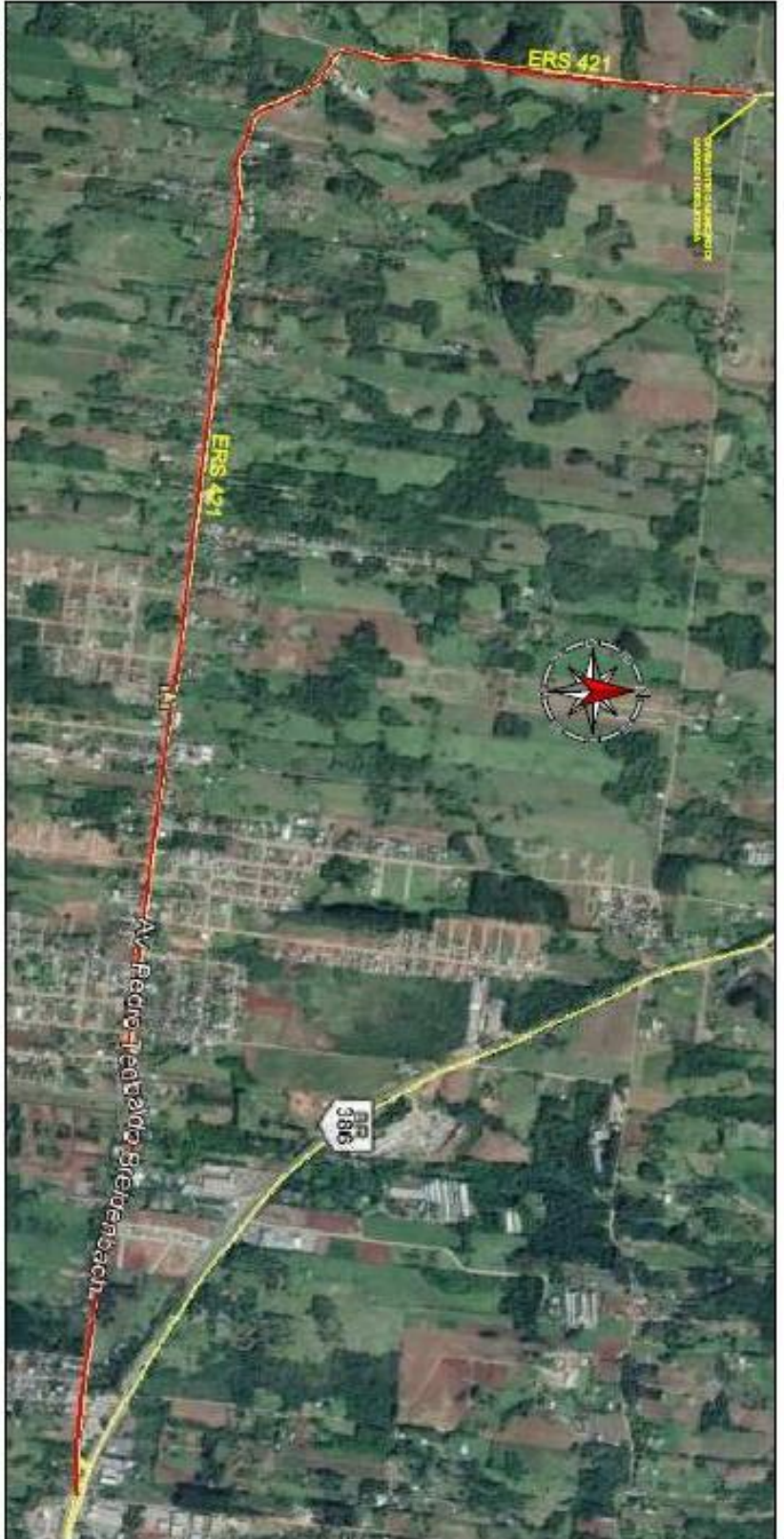
**Isidoro Fornari Neto**

Coordenador Especial de Captação de Recursos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CROQUI ESQUEMÁTICO  
DE ÁREA A SER MUNICIPALIZADO



	
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO	
MUNICIPALIZAÇÃO DE RODOVIAS	
TODAS AS OBRAS DE MANUTENÇÃO DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE Lajeado-RS, QUE SE ENCONTREM EM ESTADO DE ABANDONO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO-RS.	
PROJETO DE LEI Nº _____	PROJETO DE LEI Nº _____
PROJETO DE LEI Nº _____	PROJETO DE LEI Nº _____
CROQUI ESQUEMÁTICO DE ÁREA A SER MUNICIPALIZADO	
NOME: SEM ESCALA	
DATA: DEZEMBRO/2018	
ASSINATURA: EMISSÃO INICIAL	
<b>01</b>	